



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de identificação visual e institucional das dependências do Conselho, por meio da confecção de materiais gráficos em vinil e placas de identificação. Serão confeccionados dois adesivos em plástico vinil para vitrine, medindo 1,40 m x 2,00 m cada, um letreiro medindo 80 cm x 20 cm para a sala da Presidência do Conselho, para atender à demanda do CORECON-MT, conforme especificações discriminadas abaixo:

ITEM	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Adesivos em plástico vinil para vitrine 1,40x2,00m cada	02
02	Letreiros 80cmx20cm para parede	01

2. JUSTIFICATIVA

A contratação busca solucionar a necessidade de padronização da comunicação visual, proporcionando melhor orientação ao público, identificação adequada dos ambientes e fortalecimento da identidade institucional. Tais materiais contribuem para a organização dos espaços, facilitam o acesso dos usuários aos setores administrativos e promovem maior transparência e eficiência no atendimento ao interesse público.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente os preceitos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual dos três orçamentos estão entre R\$ 1.942,00 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais) à R\$ 3.072,00 (três Mil e Setenta e Dois Reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1. A vencedora deste certame deverá:

5.1.1. Entregar os materiais no local indicado pelo CORECON-MT, nas quantidades e especificações solicitadas;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

5.1.3. Providenciar para que, no ato da entrega, os materiais estejam embalados de forma adequada, na quantidade demandada, visando evitar qualquer dano no transporte;

5.1.4. Não transferir a outrem os materiais que serão fornecidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração, desde que assumam total responsabilidade pelos materiais entregues;

5.1.5. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Executar fielmente o objeto que lhe foi adjudicado, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de outros fornecedores, garantindo que detenham padrão de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;

5.1.7. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.1.8. Realizar a troca dos materiais com eventuais defeitos, imediatamente após sua verificação e atender prontamente quaisquer exigências do CORECON-MT, inerentes ao objeto da aquisição feita por parte do CORECON-MT o direito de rejeitá-los, se os mesmos não forem entregues a contento;

5.1.9. Apresentar a faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.1.1. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, no prazo de até 5 dias (cinco) dias úteis a contar da apresentação destas.

6.1.2. Solicitar, sempre que julgar conveniente, teste de qualidade dos produtos ofertados;

6.1.3. Assegurar-se de que os preços das aquisições estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

6.1.5. Rejeitar as propostas técnicas cujas especificações dos objetos não atendam, por qualquer item, aos requisitos mínimos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.1.6. Receber os materiais, acompanhar o teste de qualidade dos produtos, validade para aprová-los;

6.1.7. Comunicar caso houver algum produto que não atendeu as exigências de qualidade, ocasião em que a empresa deverá, às suas expensas, proceder à imediata substituição dos mesmos, a qualquer tempo após o recebimento dos produtos ou durante a sua utilização normal, o CORECON-MT, constatar discrepância com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. **Rubrica – 6.3.1.3.01.01.005 – BANDEIRAS, PLACAS E ADESIVOS.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, e caso apresentem alguma anormalidade como prazo de validade, embalagens amassadas ou violadas, serão substituídos, às expensas da licitante fornecedora, sem custos adicionais para o CORECON-MT;

9.2. Serão consideradas somente as garantias fornecidas pelo fabricante, no que couber.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos deste Termo de Referência execução consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito fornecimento dos materiais devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 14.133 de

01 de abril de 2021.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório;

11.2. A proposta escrita e os documentos para classificação e habilitação do vencedor dos itens deverão ser encaminhados no e-mail: contato@corecon-mt.org.br ou pelo whatsapp do Conselho (65) 3644-2003 e os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

Cuiabá, 30 de julho de 2026.

Econ. Emanuel Daubian
Presidente do CORECON-MT

141114.000094/2026-17

0272640v6